



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.871, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 443.832,37.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, no programa 4513 - Praças, parques, jardins e áreas públicas, a ação "Revitalização das quadras esportivas do parque Centenário", na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 443.832,37 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos - SMVSU	
01	SMVSU - Administração	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
4513	Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas	
1715	Revitalização das Quadras Esportivas do Parque Centenário – Processo n.º 22/2900-0000189-7	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 1243	R\$ 310.582,66
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Recurso 001 (livre)	R\$ 133.149,71
4.4.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Recurso 1243	R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor oriundo do Edital SEL N.º 10/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de R\$ 310.682,66 (trezentos e dez mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e o superávit financeiro, recurso livre, no valor de R\$ 133.149,71 (cento e trinta e três mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADÉMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"